



OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 01.582.158/0001-80

Relatório da Administração - Em 31 de Dezembro de 2021 - Senhores Administradores e Quotistas, Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar e submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis referente ao exercício findo em 31/12/2021 e o Relatório dos Auditores Independentes, ficando esta diretoria à disposição dos Senhores para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Rio de Janeiro, 23/03/2022.

Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Balancos Patrimoniais - Em 31/12/2021 e de 2020 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2021	2020
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	4	10.223	6.875
Rendas a receber	5.a	1.114	1.107
Intermediação de valores		-	17.759
Tributos a recuperar		85	99
Diversos		2	3
		11.424	25.843
Não Circulante:			
Realizável a longo prazo			
Depósitos judiciais	5.b	1.775	1.980
Permanente:			
Imobilizado			
Imobilizado em uso		870	841
Depreciação acumulada		(633)	(568)
		237	273
		2.012	2.253
		13.436	28.096
Passivo	Nota	2021	2020
Circulante:			
Outras obrigações			
Dividendos		790	-
Sociais e estatutárias	6	961	808
Fiscais e previdenciárias		307	287
Intermediação de valores		-	17.759
Folha de pagamento		184	158
Outras obrigações administrativas	8	176	235
		2.418	19.247
Não Circulante:			
Provisão para contingências - Cofins	9	664	650
Provisão trabalhista	9	70	450
		734	1.100
Patrimônio líquido			
Capital Social	10	7.004	3.186
Reserva de lucros		3.280	4.563
		10.284	7.749
		13.436	28.096

- Em observância ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2020, a administração da Distribuidora ressalta que vem acompanhando as notícias sobre os impactos econômicos providos da pandemia do Coronavírus (COVID-19). Embora ainda não seja possível estimar a duração ou gravidade dos impactos da pandemia de COVID-19, a administração até o momento não identificou alterações no uso de julgamento ou alterações na elaboração de estimativas praticadas e divulgadas nas notas explicativas. **3 - Principais Práticas Contábeis: a. Apuração do resultado** - É apurado pelo regime de competência. **b. Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros. Estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. A Companhia possui classificado em caixa e equivalentes de caixa saldos em conta corrente e títulos e valores mobiliários, conforme nota explicativa nº 4. **c. Títulos e valores mobiliários** - São avaliados e classificados, com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01, do BACEN, na categoria de títulos para negociação, com o seguinte critério de contabilização: **• Títulos para negociação** - adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados ao valor de mercado, com os ganhos e perdas não realizados reconhecidos no resultado do semestre. **d. Negociação e Intermediação de Valores** - Representados exclusivamente por operações de clientes em conta de depósito, pendentes de liquidação. **e. Tributos a recuperar** - São demonstrados pelos valores originais efetivamente recuperáveis no curso normal das operações, atualizados monetariamente de acordo com as regras legais, e representam créditos fiscais associados às retenções de tributos federais. **f. Demais ativos circulantes** - Os demais ativos classificados no circulante são demonstrados ao valor de custo e, quando aplicável, acrescidos dos respectivos encargos e ajustados ao valor de realização. **g. Imobilizado** - O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e é depreciado pelo método linear, com base nas taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens, sendo: instalações, sistemas de comunicação e móveis e equipamentos em uso - 10% e sistemas de processamento de dados e de transporte - 20%. **h. Redução do valor recuperável - ativos não financeiros** - Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável, conforme Resolução nº 3.566/08 do CMN que determinou a observância do CPC 01, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A Administração da Distribuidora não registrou qualquer redução ao valor recuperável de ativos por não ter identificado indicadores de desvalorização. **i. Passivo circulante e não circulante** - São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos. **j. Imposto de renda e contribuições sociais** - A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro tributável e, quando aplicável, acrescida de adicional específico de 10% sobre o lucro tributável que ultrapassar R\$240 por ano. Até junho de 2021 a alíquota de CSLL para instituições financeiras era de 15%. Em 1º/03/2021 foi sancionada a Medida Provisória nº 1.034 que majorou a alíquota para 20% de julho/2021 até dezembro/2021. Ainda de acordo com a MP, a alíquota passará a ser de 15% novamente a partir de janeiro de 2022. **k. Ajuste ao valor de mercado** - O ajuste ao valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado com base em cotações de preços e agentes do mercado e em modelos de avaliação de preços usualmente adotados pelas instituições financeiras e suas associações representativas. Assim, quando da liquidação financeira desses itens, os resultados poderão ser diferentes dessas estimativas. **l. Contingências** - Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis conforme a Resolução BACEN 3.823/09, que determinou a observância do CPC 25, no reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Os passivos contingentes decorrentes de litígios ou notificações das entidades fiscalizadoras são avaliados pela Administração com o apoio em consultores jurídicos da Distribuidora e aqueles considerados como provável o risco de perda de ação judicial ou administrativa gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são provisionados nas demonstrações contábeis e os de perda possível, desde que relevantes, são divulgados nas notas explicativas. **m. Participação nos lucros e resultados** - As diretrizes definidas no Programa de Participação nos Lucros e Resultados ("Programa") firmado entre a Distribuidora e seus empregados e homologado pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro ("Sindicato"), tem como fundamento legal as disposições contidas no artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, e a Lei 10.101, de 20/12/2000, e não constitui base de incidência de nenhum encargo trabalhista ou previdenciário, por ser desvinculado da remuneração, nos termos da lei supracitada.

RS37 de imposto de renda, R\$55 de FGTS a depositar e R\$39 de recolhimentos previdenciários. Realizados tais pagamentos, o Reclamante ingressou com impugnação à sentença de liquidação, que foi parcialmente acolhida, em março de 2021, notadamente no tocante à correção monetária. A Distribuidora ingressou com embargos de declaração demandando que os depósitos recursais efetuados nos autos pela empresa fossem atualizados e convoluados em penhora para reduzir eventual saldo restante devido a pagar, o que foi acolhido. O Reclamante ingressou com agravo de petição ao TRT, para revisão dos cálculos, tendo sido apurado e determinado o valor adicional devido de R\$118, devendo ser considerados os depósitos recursais existentes. **Passivos contingentes não provisionados** - Os assessores jurídicos e a Administração da Distribuidora avaliam como possível as chances de perda dos processos abaixo descritos: **(a)** Em 2010 a Distribuidora teve contra si lavrado Auto de Infração de IRPJ e CSLL em razão da glosa de despesas referentes a valores pagos aos empregados, no ano-calendário de 2009 (Processo Administrativo nº 12448.720493/2010-16), a título de participação nos lucros e resultados, sob alegação de estarem tais pagamentos em desacordo com a legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores. O montante, incluindo principal, multa e juros, totaliza valor histórico de R\$3.855. Em 16/11/2010 foi apresentada impugnação ao Auto de Infração. Em 26/03/2015 houve julgamento de primeira instância que negou provimento à impugnação, tendo sido interposto Recurso Voluntário em 27/04/2015, que aguarda julgamento. **(b)** Em 2010 a Distribuidora teve contra si lavrados Autos de Infração em razão do não recolhimento da Contribuição Previdenciária - INSS correspondente a: (i) parte dos empregados (Processos Administrativos nºs 12448.720430/2010-51, 12448.720003/2010-73 e 12448.720313/2010-98), (ii) INCA e FNDE (Processos Administrativos nºs 12448.720002/2010-29, 12448.720429/2010-27 e 12448.720312/2010-43) e (iii) parte da empresa e GILRAT (Processos Administrativos nºs 12448.720311/2010-07, 12448.720428/2010-82 e 12448.720001/2010-84); supostamente incidentes sobre os valores pagos aos seus empregados, a título de participação nos resultados, entre fevereiro de 2006 a fevereiro de 2009, em agosto de 2009 e em fevereiro de 2010, sob alegação de que teriam sido dados em desacordo com a legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores. Em outubro de 2010 foram apresentadas impugnações aos respectivos Autos de Infração. Em dezembro de 2014 houve o julgamento de todos os referidos processos administrativos. Com relação aos autos de infração objeto dos processos administrativos nºs 12448.720430/2010-51, 12448.720429/2010-27 e 12448.720428/2010-82, que tratam da exigência de débitos de contribuições previdenciárias incidentes sobre os valores pagos a título de participação nos resultados em agosto de 2009, foi acatado o argumento da nulidade dos lançamentos e determinado o cancelamento dos respectivos autos de infração, nos valores históricos de R\$18, R\$143 e R\$1.248 (incluindo principal, multa e juros), respectivamente. A 13ª Turma da Delegacia da Receita Federal do Brasil Interpôs recurso de ofício dirigido ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, que julgou pela baixa do débito, mantendo a decisão de primeira instância, uma vez que o valor do crédito seria inferior ao limite de alçada previsto na Portaria MF nº 63/2017. Em 01/02/2022 os autos foram arquivados. Com relação aos autos de infração objeto dos processos administrativos nºs 12448.720313/2010-98, 12448.720312/2010-43 e 12448.720311/2010-07, que tratam da exigência de débitos de contribuições previdenciárias incidentes sobre os valores pagos a título de participação nos resultados em fevereiro de 2010, foi reconhecida a procedência das impugnações para excluir do crédito tributário a exigência dos juros e da multa de ofício em razão de depósito judicial, mantendo-se apenas os valores exigidos a título de principal, nos montantes históricos de R\$ R\$18, R\$118 e R\$1.028 (incluindo principal, multa e juros), respectivamente. Em face de tais decisões não houve a interposição de recurso de ofício. Nesses casos, os créditos tributários exigidos encontram-se com a exigibilidade suspensa em razão de depósito judicial (nos autos das ações declaratórias nºs 0004889-76.2010.4.02.5101 e nº 0007440-12.2010.4.03.6100). Com o trânsito em julgado da decisão favorável à ação declaratória 0007440-12.2010.4.03.6100, em maio de 2020 foi apresentada petição requerendo a baixa dos débitos vinculados ao estabelecimento da filial de São Paulo, o que foi acatado. Com relação à exigibilidade dos débitos relativos ao PLR pago para o estabelecimento do RJ, os autos dos processos administrativos em questão se encontram no Setor de Triagem da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Instituições Financeiras ("DEINF"), aguardando o julgamento definitivo da Ação Declaratória nº 0004889-76.2010.4.02.5101 (estabelecimento RJ). Com relação aos processos administrativos nºs 12448.720003/2010-73, 12448.720002/2010-29 e 12448.720001/2010-84, que tratam da exigência, no período de fevereiro de 2006 a fevereiro de 2009, de débitos de contribuições previdenciárias e obrigações acessórias, os autos de infração foram julgados procedentes, mantendo os lançamentos nos valores históricos de R\$83, R\$864 e R\$7.621 (incluindo principal, multa e juros), respectivamente. Em face dessas decisões a Distribuidora apresentou, em janeiro de 2015, os respectivos recursos voluntários dirigidos ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, que aguardam julgamento. A Distribuidora ajuizou duas ações ordinárias, uma pela sua empresa sede (Processo nº 0007440-12.2010.4.02.5101) e outra pela sua filial em São Paulo (Processo nº 0007440-12.2010.4.03.6100), com o objetivo de declarar a inconstitucionalidade do art. 28 da Lei nº 8.212/91 e do art. 214 do Decreto nº 3.048/99 e o direito de não se sujeitar ao pagamento de contribuição previdenciária incidente sobre o PLR pago aos funcionários, bem como o direito de repetição e/ou compensação de valores recolhidos. No processo da empresa sede, em 24 de agosto de 11 foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da autora. Foi interposto recurso de apelação pela Distribuidora, tendo em agosto/18, o Tribunal Regional Federal negado provimento. Após negativa de embargos de declaração apresentado pela Distribuidora, foi apresentado em dezembro/18 Recurso Especial pela empresa, que foram inadmitidos em julho/19. Em agosto/19 foi apresentado pela empresa agravo em Recurso Especial, que foi rejeitado pelo STJ. Em 07/11/2019 foi proferida decisão monocrática não conhecendo do agravo. Em 11/12/2019 foi apresentado pela empresa agravo interno em junho de 2020 proferida decisão reconsiderando a decisão anterior e determinando a redistribuição dos autos, que se encontram conclusões para decisão da Relatora Ministra Assusete Magalhães. No processo da empresa filial, em outubro/11 foi disponibilizada sentença que julgou procedente o feito para declarar a legalidade do PLR firmado entre a empresa e seus funcionários e assegurou à autora o direito à restituição/compensação das contribuições de previdência, recolhidas exclusivamente sobre a distribuição de lucros resultante do referido PLR, corrigidas pela Taxa Selic e observadas as disposições da Lei nº 9.430/96. Em abril/11 foi interposto recurso de apelação pela Fazenda Nacional, tendo em maio/19 sido proferido julgamento perante o Tribunal Regional Federal negando provimento ao recurso da Fazenda Nacional. Em 13/11/2019 houve o trânsito em julgado do acórdão, com o encerramento definitivo do caso. **(c)** Em 2010 a Distribuidora teve contra si lavrado Auto de Infração para cobrança de multa em razão da apresentação de Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social ("GFIP") com dados não correspondentes aos fatos geradores de todas as Contribuições Previdenciárias - INSS nas competências de fevereiro e agosto de 2006 a 2008 (Processo Administrativo nº 12448.720314/2010-32). O valor histórico, incluindo principal, multa e juros, totaliza R\$34. Em dezembro de 2014 houve o julgamento, tendo o auto de infração sido julgado procedente. Em face dessa decisão a Distribuidora apresentou, em janeiro de 2015, recurso voluntário dirigido ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, que aguarda julgamento. **(d)** A Distribuidora ajuizou, ainda, em 13/08/2010, ação declaratória (Processo nº 39042-27.2010.4.01.3400) com vistas ao reconhecimento do direito ao não recolhimento de contribuição previdenciária e contribuições sociais supostamente incidentes sobre verbas não remuneratórias pagas a seus funcionários, assim como a devolução dos valores indevidamente recolhidos nos 10 anos anteriores à propositura da ação. Em 09/06/2011 foi proferida sentença julgando procedente o pedido para declarar a inexistência da contribuição social previdenciária incidente sobre as rubricas pleiteadas. Após interposição de recurso de apelação pela União Federal perante o TRF da 1ª Região, em 30/09/2019 foi proferida decisão dando parcial provimento para declarar a exigibilidade das contribuições previdenciárias sobre o 13º salário proporcional ao aviso prévio indenizado e adicionais de horas extras, noturno e insalubridade. Neste passo, a ação foi julgada procedente em relação ao (i) auxílio-doença e auxílio-acidente; (ii) terço constitucional de férias; (iii) aviso prévio indenizado; (iv) férias indenizadas proporcionais ao aviso prévio indenizado; (v) auxílio educação; (vi) bolsa de estudo; e (vii) indenização de auxílio creche. Foram interpostos embargos de declaração pela empresa, que se encontram pendentes de julgamento perante o TRF da 1ª Região. **10 - Patrimônio Líquido: a) Capital social** - O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 7.004 quotas em 2021 (3.186 em 2020), com valor nominal de R\$1. Em 24ª Alteração Contratual, realizada em 26/03/2021, foi homologado o aumento de capital da Companhia em R\$3.818 (três milhões, oitocentos e dezoito mil reais) mediante a emissão de 3.818 (três mil oitocentos e dezoito) quotas, ao valor nominal de 1.000 (mil reais) cada uma. **b) Reserva legal** - É constituída por 5% do lucro líquido apurado no período, não podendo exceder 20% do capital social conforme Circular nº 1.273 do Banco Central do Brasil. **c) Reserva de lucros** - O lucro líquido do exercício findo em 31/12/2021 no valor de R\$3.325 foi absorvido pelo saldo da conta de Reserva de Lucros (após destinação dos dividendos obrigatórios), conforme Resolução nº 3.605/08 do Banco Central do Brasil. Conforme determina o artigo 4º da Resolução, o saldo desta reserva não poderá ultrapassar o capital social. Caso ocorra, a Administração deliberará sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou sobre sua distribuição.

Demonstrações dos Resultados Exercícios Findos em 31/12/2021 e de 2020 e Semestre Findo em 31/12/2021 (Em milhares de reais)

	2º semestre de 2021	2021	2020
Receitas (Despesas) operacionais			
Receitas de prestação de serviços	6.685	13.345	13.261
Despesas de pessoal	11	(1.610)	(3.444)
Outras despesas gerais e administrativas	12	(1.585)	(3.094)
Despesas de serviço técnico especializado		(448)	(846)
Despesas tributárias		(497)	(1.047)
Outras receitas operacionais		948	3.124
Resultado operacional	3.493	8.038	5.658
Resultado operacional antes da tributação sobre o lucro e participações	3.800	8.433	5.777
Imposto de renda - corrente	7	(334)	(751)
Contribuição social sobre o lucro - corrente		(365)	(623)
		(699)	(1.374)
		(1.921)	(3.734)
Participações estatutárias no lucro	1.180	3.325	2.793
Resultado do semestre/exercício	1.180	3.325	2.793
Quantidade de quotas	7.004	7.004	3.186
Lucro por quota	0,17	0,47	0,88

Demonstrações dos Resultados Abrangentes Exercícios Findos em 31/12/2021 e de 2020 e Semestre Findo em 31/12/2021 (Em milhares de reais)

	2º semestre de 2021	2021	2020
Resultado do semestre/exercício	1.180	3.325	2.793
Outros resultados abrangentes			
Resultado abrangente do semestre/exercício	1.180	3.325	2.793

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios Findos em 31/12/2021 e de 2020 e Semestre Findo em 31/12/2021 (Em milhares de reais)

	Reservas de lucro			Resultados acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Reservas especiais		
Saldo em 1º/01/2020	3.186	447	1.323	-	4.956
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.793	2.793
Absorção do lucro	-	140	2.653	(2.793)	-
Saldo em 31/12/2020	3.186	587	3.976	-	7.749
Mutações do exercício	-	140	2.653	-	2.793
Saldo em 01/01/2021	3.186	587	3.976	-	7.749
Aumento de capital -					
24ª Alteração Contratual	3.818	-	(3.818)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.325	3.325
Dividendos obrigatórios	-	-	-	(790)	(790)
Absorção do lucro	-	166	2.369	(2.535)	-
Saldo em 31/12/2021	7.004	753	2.527	-	10.284
Mutações do exercício	3.818	166	(1.449)	-	2.535
Saldo em 01/07/2021	3.186	694	6.014	-	9.894
Aumento de capital -					
Lucro líquido do período	3.818	-	(3.818)	1.180	1.180
Dividendos obrigatórios	-	-	-	(790)	(790)
Absorção do lucro	-	-	-	(1.180)	-
Saldo em 31/12/2021	7.004	694	3.376	(790)	10.284
Mutações do semestre	3.818	-	(2.638)	(790)	390

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios Findos em 31/12/2021 e de 2020 e Semestre Findo em 31/12/2021 (Em milhares de reais)

	2º semestre de 2021	2021	2020
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Resultado do semestre/exercício	1.180	3.325	2.793
Ajustes ao resultado:			
Variações monetárias	(28)	(407)	(46)
Atualização monetária	10	14	10
Depreciação	33	65	63
Participação nos lucros	961	808	671
Lucro líquido ajustado	2.156	3.805	3.491
Aumento (redução) de ativos e passivos operacionais			
Outros créditos	567	591	(23)
Outras obrigações	(532)	(393)	79
Obrigações sociais e estatutárias	(906)	(655)	(534)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	1.285	3.348	3.013
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa			
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	8.938	6.875	3.862
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	10.223	10.223	6.875
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.285	3.348	3.013

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Exercícios Findos em 31/12/2021 e 2020 (Em milhares de reais)

1 - Contexto Operacional: A Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Distribuidora") com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 351, 14º andar (parte), Ipanema, CEP: 22.410-906, tem como objeto social a compra e venda de títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, a intermediação de oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários e outras atividades autorizadas, pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. 2 - **Apresentação das Demonstrações Contábeis:** 2.1 **Base de apresentação** - As demonstrações contábeis da Distribuidora foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, de acordo com a nomenclatura e classificação padronizadas pelo COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional. Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na determinação dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, como a mensuração de estimativas do valor justo de certos instrumentos financeiros, provisões para contingências, determinação de provisão para imposto de renda e outras provisões similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. As demonstrações contábeis da Distribuidora foram concluídas e aprovadas pela Administração em 23/03/2022. 2.2 **Alterações nas normas contábeis brasileiras** - Em decorrência do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN. Os pronunciamentos já aprovados pelo BACEN são: • CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos; • CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa; • CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas; • CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações; • CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro; • CPC 24 - Eventos Subsequentes; • CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; • CPC 33 - Registro contábil e evidencição de benefícios a empregados. Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização deles será de forma prospectiva ou retrospectiva para a elaboração das demonstrações contábeis. A partir das demonstrações financeiras elaboradas em 2021, foram incluídos nas divulgações da Distribuidora, os procedimentos constantes das Resoluções CMN nº 4.818/20 e BCB nº 2/20. Seguem as principais alterações implementadas: as rubricas do Balanço Patrimonial por ordem de liquidez e exigibilidade; os saldos do Balanço Patrimonial comparativamente com os saldos do período social imediatamente anterior e as demais demonstrações comparadas com o mesmo período anterior; evidencição, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes; e a inclusão da Demonstração do Resultado Abrangente. 2.3 **Efeitos da COVID-19 sobre as demonstrações contábeis**

4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2021	2020
Depósitos bancários	10	8
Títulos e valores mobiliários	10.213	6.867
Total	10.223	6.875

Os títulos e valores mobiliários são constituídos por quotas de fundos de investimentos de renda fixa de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa. Em 2021, a remuneração média foi de 98% do CDI. A seguir, está apresentada a composição da carteira de aplicações financeiras (títulos e valores mobiliários):

Fundo	Adminis-tradora	Quant. de cotas	Valor	Quant. de cotas	Valor
Opportunity					
TOP DI FIC RF (i)	BNY Mellon	2.111.687,88	10.213	1.480.788,73	

**OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ/MF: 01.582.158/0001-80

-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho, outros benefícios de longo prazo ou remuneração baseada em ações para a diretoria e Administração. **14 - Transações com Partes Relacionadas:** Durante o exercício findo em 31/12/2021 e de 2020 a Distribuidora realizou transações com partes relacionadas referentes a: (i) remuneração de honorários de diretoria R\$211 (R\$211 em 2020); (ii) rendas com distribuição de cotas de fundo de investimentos, no valor de R\$13.281 (R\$11.880 em 2020), geridos por entidade que é parte relacionada da Distribuidora. **15 - Instrumentos Financeiros Derivativos:** A DTVM está autorizada a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinam a atender às suas necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. A administração desses riscos é efetuada através da determinação de limites e do estabelecimento de estratégias de operação. Durante os exercícios findos em 31/12/2021 e de 2020, a Distribuidora não operou com instrumentos financeiros derivativos. **16 - Gerenciamento de Risco:** Com a transferência da gestão do caixa da Distribuidora para o fundo Opportunity Top DI FIC FI Referenciado, conforme demonstrado na nota explicativa nº 5, a Área de Riscos consolida não apenas as posições que estão registradas diretamente no balanço da Distribuidora, mas também a carteira dos fundos onde os recursos estão alocados. As regras do fundo em referência estão determinadas nas políticas de investimento e riscos, explícitas em seus regulamentos que estão disponíveis no site da CVM, sendo as mesmas mais restritivas que a política de gestão de risco do próprio Conglomerado. A gestão de riscos das operações é efetuada por meio de políticas internas e equipes multidisciplinares,

independentes das áreas de negócio que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos, incluindo os riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional. A Distribuidora disponibiliza a análise e detalhamento do gerenciamento de risco na sua página eletrônica no endereço www.opportunity.com.br. **a) Risco de mercado** - A administração de riscos de mercado nas operações é efetuada por meio de políticas de controle e limites definidas por um Comitê de Risco, formado pela alta administração, pelo departamento econômico e pela área de risco, que é totalmente independente das áreas de negócio da Distribuidora. Antes da abertura do mercado, são divulgados relatórios com o cálculo do VaR (Value at Risk), por simulação de Monte Carlo e a exposição que a carteira apresenta aos principais fatores de riscos no momento. Periodicamente são efetuados testes para validar a metodologia de cálculo empregada ("back test"). O relatório de Risco apresenta ainda testes de stress de mercado e simulações de crises históricas para avaliação da aversão à perda utilizada. **b) Risco operacional** - O projeto de estruturação de gerenciamento do Risco Operacional engloba suas políticas institucionais, de processos e procedimentos, de sistemas e planos de contingência para ocorrência de eventos externos, contém, ainda, organograma inicial e final. Os riscos são geridos por uma estrutura formada por um diretor, um gerente e um grupo denominado Grupo de Gerenciamento de Riscos Operacionais, responsável pela avaliação, monitoramento e controle de riscos oriundos de sistemas, pessoas, processos internos ou ainda de eventos externos. A gestão de risco operacional é efetuada através da análise dos principais processos, identificando riscos e sugerindo respectivos controles mitigadores, utilizando

um sistema de controles internos e mensuração de riscos, que também permite avaliações periódicas dos controles pelos próprios gestores de cada processo, assim como planos de ação. **c) Risco de liquidez** - O risco de liquidez é administrado mediante a adoção de controles que asseguram a alocação de recursos em ativos de elevado grau de qualidade e liquidez, baseados em capital próprio e/ou captados de contrapartes reconhecidamente respeitadas, a taxas compatíveis com aquelas praticadas no mercado. Este controle contempla também a análise de eventuais descasamentos no tempo entre ativos e passivos e consequentes ajustes necessários para sua adequação. **17 - Limite Operacional (Acordo da Basileia)** - As instituições financeiras têm que manter patrimônio líquido mínimo de 11% dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; taxa de juros; do preço de commodities, conforme regras e instruções do BACEN. Em 31/12/2021 e de 2020 a Distribuidora estava enquadrada nestes limites operacionais. **18 - Alterações Estatutárias:** Em 25ª Alteração Contratual, realizada em 13/08/2021, foi deliberado: (i) a reforma do Contrato Social da Distribuidora, a fim de alterar o seu endereço para Rua Visconde de Pirajá, nº 351, 14º andar (parte), Ipanema, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ; (ii) consolidação do Contrato Social da Companhia.

Diretoria:

Norberto Aguiar Tomaz - Diretor

Contador: Marcelo Seixas Cavalcanti de Albuquerque - CRC-RJ 087065/O-8

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Cotistas e Diretores da Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Rio de Janeiro - RJ - Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Distribuidora"), que compreendem o balanço patrimonial, em 31/12/2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis significativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 31/12/2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre e exercícios findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor** - A Administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso co-

nhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Distribuidora, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada

por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022.
BKR - Lopes, Machado Auditores - CRC-RJ-2026/O-5
Independent Member of - BKR International
Mário Vieira Lopes **Marcio Alves Gonçalves Marçal**
Contador - CRC-RJ - 060.611/O-0 Contador - CRC-RJ - 106.994/O-8